



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 8362/2016

INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

L I D O
Em 13.9.16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, mediante a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP) pavimentação asfáltica do Setor Habitacional Primavera na região administrativa de Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, mediante a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP) pavimentação asfáltica do Setor Habitacional Primavera na região administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva atender a solicitação dos moradores do setor habitacional primavera, os quais solicitam pavimentação asfáltica daquele setor.

O Setor Primavera é antigo, com cerca de 3 mil famílias, carecendo de investimentos e melhorias para uma melhor qualidade de vida.

A pavimentação asfáltica naquele setor, é um passo muito importante. Combatendo até mesmo a desigualdade social que a cada dia tem sido vencida por atitudes do Governo.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, pois visa sanar um problema social na cidade.

Assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

2016.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

SECRETARIA LEGISLATIVA PL 696/2015 FILHA Nº 0195
Thayane 70154
PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8362 / 2016
Fls. Nº 03 E. J.



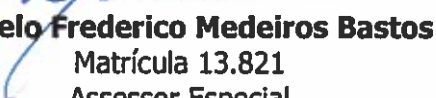
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8362 / 2016
Fis. Nº 02 E. J.